



### LEI Nº 1.436/2020, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

SÚMULA: Acrescenta dispositivos ao artigo 39 parágrafo 2º da Lei nº 1326, de 29 de novembro de 2016, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Lobato.-.-.-

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Lobato, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescida a alínea "e" no § 2º, do artigo 39, da Lei nº 1326, de 29 de novembro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 39...

§ 2º-...

- a)...
- b)...
- c)...
- d)...
- e) Auxílio Cuidador de Idosos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, Estado do Paraná, 30 de setembro de 2020.



**TANIA MARTINS COSTA**  
Prefeita Municipal